

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4232/1993

Ementa

DENOMINA "RUA JOÃO MERENCIANO" A AVENIDA PROJETADA 2A DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA I.

Data da Norma **14/10/1993**

Data de Publicação 15/10/1993 Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 6005/1993</u> - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência **Em vigor**

Observações Retificação: IOM 22/10/1993 Autor: MARCÍLIO CARRA Denominação Estendida pela Lei n.º 10.035/2023.

Histórico de Alterações **Data da Norma** 04/10/2023

Norma Relacionada Lei nº 10035/2023 **Efeito da Norma Relacionada** Norma correlata PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL - Proc. nº 20.036-5/93 -



LEI Nº 4232 , DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

Denomina "Rua JOÃO MERENCIANO" a Avenida Projetada 2A do loteamento Cidade Nova I. - -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordínária realizada no dia 21 de setembro de 1993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOÃO MERENCIANO" a Avenida Projetada 2A do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NDRÉ BENASSI Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.

RODRIGUES MAZZOLA áreczida (MARIA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mn.

Mod. 3



